



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N.º 209. De 29 de abril de 2013.

“Dá denominação de Vereador José Pereira de Lima, a Avenida Projetada, nesta cidade e dá outras providências.”

O Prefeito Constitucional do Município de Riachão do Poço, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara de Vereadores desta Municipalidade aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica oficialmente denominada de **VEREADOR JOSE PEREIRA DE LIMA, a Avenida Projetada** que parte do final da estrada PB Severino Eurico do Rego até o final da Rua Patrício Arcanjo de Sousa, nesta cidade.

Parágrafo Único – A denominação de que trata o caput desta Lei, dar-se-á em homenagem póstuma a um Ex-Vereador deste Município, que gozava de grande prestígio social e político perante a Comunidade de Riachão do Poço, pela sua conduta de homem digno e prestador de grandes favores.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Riachão do Poço, 29 de abril de 2013

JOSÉ CONSTÂNCIO SOBRINHO
- Prefeito Constitucional -